

DECRETO Nº 21169/2024

Concede Gratificação de Assiduidade.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Assiduidade com base no Artigo 150, parágrafo único da Lei 577/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, aos servidores abaixo relacionados:

MÊS DE PAGAMENTO JULHO/2024

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)
17608-1	Adelir Boncoski
17616-1	Adriana Aparecida Ribeiro Grandi
17035-1	Claudia da Silveira
13187-2	Denize Lohn Vodzicki
5118-2	Edite Ana Mezzalira
18831-1	Jacir Carlos Negri
14214-1	Lucinda Rombaldi
17896-1	Poliana de Fatima Biederman
11840-2	Rosane Maria Latenik da Rosa
18842-1	Weliton Bortolon

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças